



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01366010720198060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA JOSE BEZERRA TORRES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar

IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO

de modo espontâneo, nos termos do art. 218, §4º, CPC.

Friza-se que a petição de folhas 285/286 encontra-se completamente equivocada. A parte exequente limita-se a afirmar que "*a parte não efetuou pagamento correto*" e postula por intimação para pagamento, todavia SEM APRESENTAÇÃO DE CÁLCULO, em total dissonância ao que preconiza o art. 523, CPC, merecendo a referida peça ser rejeitada e o processo extinto nos termos do art. 924, I, CPC.

É de suma importância salientar que o cálculo constante nos autos está nos exatos termos da majoração imposta. Como já havia depósito nos autos e o valor é corrigido pela Instituição Financeira, conforme preconiza a Súmula 179, STJ, para apurar o valor devido a título de honorários primeiro foi feito o cálculo com os honorários majorados até a data do primeiro pagamento. Após foi subtraído o valor obtido do valor já quitado e atualizado da data do primeiro pagamento até o novo depósito judicial.

Vejamos:

1) Valor do cálculo com os 20% de honorários da majoração até a data do primeiro pagamento em 16/11/2021:

Dados básicos informados para cálculo**Descrição do cálculo****Valor Nominal**

R\$ 4.387,50

Indexador e metodologia de cálculo

IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção

Outubro/2020 a Novembro/2021

Taxa de juros (%)

1 % a.m. simples

Período dos juros

12/06/2019 a 16/11/2021

Honorários (%)

20 %

Dados calculados**Fator de correção do período**

396 dias

1,256725

Percentual correspondente

396 dias

25,672526 %

Valor corrigido para 01/11/2021

(=)

R\$ 5.513,88

Juros(888 dias-29,00000%)

(+)

R\$ 1.599,03

Sub Total

(=)

R\$ 7.112,91

Honorários (20%)

(+)

R\$ 1.422,58

Valor total

(=)

R\$ 8.535,49

2) Valor obtido menos o pagamento já realizado:

R\$ 8.535,49 - R\$ 8.111,85 = R\$ 423,64

3) Saldo obtido atualizado da data do primeiro pagamento 16/11/2021 até o novo depósito judicial

Cálculo de atualização monetária**Dados básicos informados para cálculo****Descrição do cálculo****Valor Nominal**

R\$ 423,64

Indexador e metodologia de cálculo

IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção

Setembro/2021 a Julho/2022

Taxa de juros (%)

1 % a.m. simples

Período dos juros

16/11/2021 a 15/09/2022

Dados calculados**Fator de correção do período**

303 dias

1,091239

Percentual correspondente

303 dias

9,123861 %

Valor corrigido para 01/07/2022

(=)

R\$ 462,29

Juros(303 dias-10,00000%)

(+)

R\$ 46,23

Sub Total

(=)

R\$ 508,52

Valor total

(=)

R\$ 508,52

4) Comprovante do pagamento do saldo:



Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª via: Documento de Caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:
www.caixa.gov.br

Agência / Operação /
Conta
4030 / 040 / 01923629-1

ID Depósito
040403000182208239

Tribunal / UF
TJ CEARA /CE

Município
FORTALEZA

Vara
30A VARA CIVEL

Ação de Natureza
(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
0136601.07.2019.8.06.0001

Tipo de Ação/processo
INDENIZATORIA

Nome do Autor
MARIA JOSE BEZERRA TORRES

CPF/CNPJ
441.924.793-20

Nome do Réu
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
09.248.608/0001-04

Número da Guia
1

Data de Emissão
23/08/2022

Depósito em
() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito
R\$ 508,52

Autenticação mecânica do depósito

CEF4030001191202092022209021201 508,52COM

Diante do exposto, resta evidente que a obrigação foi devidamente satisfeita, de modo espontâneo, nos termos do art. 526, CPC, motivo pelo qual pugna pela procedência da impugnação e extinção dos autos nos termos do art. 924, II,CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 17 de janeiro de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO
45542-A/CE